



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 401/2024 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 29 de julho de 2024

Altera o Anexo Único da Portaria Presidência Nº 263/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 24 de maio de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Piauí

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário através da Resolução CNJ nº 351/2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a alteração das diretrizes de formação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Piauí, instituída pela Resolução CNJ nº 413/2021;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-PI nº 433/2021, que institui a Ouvidoria da Mulher e a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e transforma a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, instituída pela Portaria TRE/PI nº 243/2021, em Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros que formam a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências para a atuação do colegiado que atuará na execução das Políticas de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º grau de jurisdição do TRE-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Piauí, disposta no Anexo Único da Portaria Presidência Nº 263/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 24 de maio de 2024, com as modificações decorrentes do resultado da eleição de escolha de funcionária terceirizada ou funcionário terceirizado para membro da Comissão de

Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no âmbito do 1º e 2º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Piauí, e da eleição para a Diretoria da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Piauí (**ASJEPI**), em relação aos seguintes Membros:

I - Raquel Maria Ferro Nogueira fica designada como Presidente da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Piauí (ASJEPI);

II - Francisco Dayton Mendes Ferreira fica designado como Colaborador terceirizado (titular); e

III - Jader Sousa Castelo Branco fica designado como suplente do Colaborador terceirizado.

Art. 2º A nova configuração do colegiado com a relação nominal dos membros consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TRE-PI

### **ANEXO ÚNICO**

#### **COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO ÂMBITO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ**

Representantes relacionados aos Incisos I a XI do art. 2º desta Portaria:

Art. 2º, Inciso	Membro	Representação
I	Teófilo Rodrigues Ferreira	Magistrado representando a Direção do Fórum Eleitoral de Teresina
II	Eudnaide Aguiar Castro	servidora efetiva do Quadro de Pessoal do TRE/PI, representando a Direção do Fórum Eleitoral da Capital;
III	Deimyson Alcântara França	Servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)
IV	Silvani Maia Resende Santana	Presidente do Comitê Gestor de Políticas de Gênero (Comitê TRE-PI Mulheres)
V	Tâmara Ketlyn Sampaio Reis Nogueira Matias	servidora com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado indicado(a) pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI)
VI	Raquel Maria Ferro Nogueira	Presidente da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Piauí (ASJEPI)
VII	Carlos Augusto Arantes Júnior	Magistrado representando a Associação dos Magistrados Piauienses (AMAPI)
VIII	João Roberto Martins Granja	servidor indicado pelo sindicato ou associação.

IX	Francisco Dayton Mendes Ferreira/ Jader Sousa Castelo Branco	Colaborador terceirizado (titular) Colaborador terceirizado (suplente)
X	Beatriz Sousa	Conselheira da Seccional e Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB-PI
XI	Liandra Nogueira Soares da Silva	Analista Ministerial , Psicologia, do Ministério Público do Estado do Piauí do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/07/2024, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002165077** e o código CRC **D407BC6B**.

0024501-69.2020.6.18.8000

0002165077v4

